

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5367/20

Fls. 1 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

Bairro: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

- 1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE
- 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA
- 3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL
- 4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES
- 5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 6.0 - CONCLUSÃO
- 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE
- 8.0 - PRAZO DE VALIDADE

MCA/RJ	
PROCESSO Nº	5367/2020
SUBPOICA	Coma FLS 45

1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Trata-se de requerimento de Certidão de Inexigibilidade Ambiental, para atestar quanto à regularidade ambiental da atividade de escritório de prestação de serviços, sendo segundo o CNPJ apresentado a atividade principal descrita no CNAE 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, sendo as secundárias:

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

33.14-7-14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-02 - Obras de irrigação

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *)

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)

45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº5367/20

Fls. 2 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

Bairro: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
- 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Dispensada *)
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
- 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *)
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)



PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº5367/20

Fls. 3 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

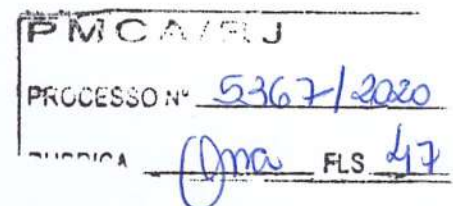
Bairro: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
- 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares (Dispensada *)
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Dispensada *)
- 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
- 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Dispensada *)
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Dispensada *)
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico (Dispensada *)
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *)
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
- 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)
- 96.01-7-01 - Lavanderias
- 96.03-3-01 - Gestão e manutenção de cemitérios



As atividades grifadas são passíveis de Licenciamento Ambiental independente do porte.

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5367/20

Fls. 4 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

Bairro: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

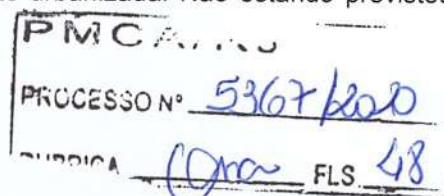
CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

Compreende a Zona Urbana Casimiro de Abreu em área totalmente urbanizada. Não estando previstos impactos ao meio ambiente.

3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL



A atividade consistirá em serviço de escritório, prevendo a terceirização de serviços descritos no CNPJ apresentado, a ser executado mediante licenciamentos específicos quando for o caso. O enquadramento foi realizado de acordo com atividade principal descrita no 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns, sendo instrumento para atestar quanto à INEXIGIBILIDADE de Licenciamento ambiental para se retirar Alvará de Funcionamento; devendo as intervenções e as atividades secundárias quando passíveis de Licenciamento serem Licenciadas anteriormente à execução, de acordo com o previstas na *Resoluções INEA nº 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*. Onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:

- Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5367/20

Fls. 5 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

Bairro: Santa Ely

PMCA/RJ

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

PROCESSO Nº 5367/2020

- Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA nº 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- Resolução CONAMA nº 307, de 05 de setembro de 2002 - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA nº 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar nº 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA Nº 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA Nº 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ nº 1311.R-4 - Dispõe sobre a Destinação de Resíduos;

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº5367/20

Fls. 6 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

Bairro: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- 1) NR-05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA);
- 2) NR-06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
- 3) NR-07 - Programas de Controle Médico da Saúde Ocupacional (PCMSO);
- 4) NR-08 - Edificações;
- 5) NR-09 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- 6) NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (Laudo Elétrico);
- 7) NR-12 - Equipamentos;
- 8) NR-17 - Ergonomia;
- 9) NR-23 - Proteção contra Incêndio;
- 10) NR-26 - Sinalização de Segurança;
- 11) NR-27 - Registro Profissional do Técnico de Segurança do Trabalho (MTB);
- 12) NR-32 - Segurança e Saúde do Trabalho em Estabelecimentos de Saúde;

PMCA/RJ
PROCESSO Nº 5367/2020
SUBPICA *[assinatura]* FLS. 50

- Lei Municipal nº 48, de 05 de outubro de 1979 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Decreto Municipal nº 34, de 11 de abril de 2001 - Dispõe sobre a construção civil em área rural e de expansão urbana, acautelando o adequado ordenamento territorial e dano potencial ao Meio Ambiente;

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº5367/20

Fls. 7 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

Bairro: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

- Lei Municipal nº 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal nº 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto nº 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal;

E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:

- Requerimento de Licença, às fls. 02;
- Autorização para abertura de processo de licenciamento, às fls. 03;
- Cópia de Documento pessoal, à fl. 4;
- Protocolo de Inscrição na Jucerja, às fls. 5 a 13;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - (CNPJ) às fls. 14 a 18;
- Boletim de Cadastro Imobiliário, à fl. 19;
- Cópia de Consta de Água, à fl. 20;
- Cópia de conta de luz, à fl. 21;
- Certificado de Aprovação Simplificado – Número CAS-04316/20, emitido pelo Corpo de Bombeiros, à fls. 22 a 29;
- Contrato de Locação de Imóvel Comercial, às fls. 30 a 34;
- Croqui de Localização, à fl. 35;
- Questionário Memorial Descritivo de Escritório, à fl. 36.

4.0 - IMPACTOS IDENTIFICADOS E SEUS CONTROLES

4.1 - Ar

Não há impacto previsto no local.

4.2 - Água

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5367/20

Fls. 8 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

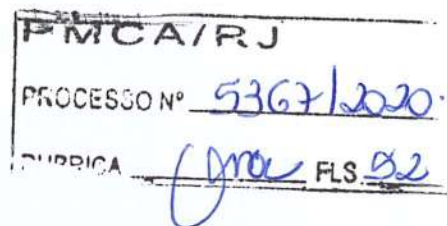
Bairro: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

O local possui rede coletora de esgoto.



4.3 - Solo

Não há impacto previsto no local.

4.4 - Resíduos

4.4.1) Fonte: Resíduos sólidos urbanos gerados pelos funcionários.

Controles: Acondicionar os resíduos em recipiente para destinação e tratamento adequado.

4.5 - Ruídos

Não há impacto previsto no local.

4.6 - Risco

De acordo com o proposto, não há fonte de risco ao meio ambiente.

5.0 - CONCLUSÃO

Considerando tratar-se de atividade de escritório comercial estabelecido como de potencial poluidor Insignificante;

Considerando que os impactos provenientes da instalação e operação da atividade são passíveis de mitigação e de controle;

Considerando que o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão de Inexigibilidade Ambiental.

“Somos favoráveis à concessão de Certidão de Inexigibilidade Ambiental para operação de escritório de prestação de serviços.”

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº5367/20

Fis. 9 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

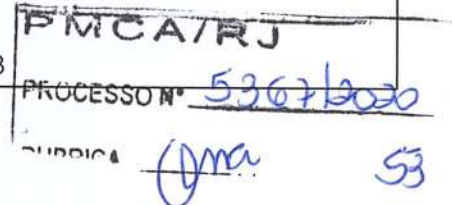
ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

Bairro: Santa Ely

NIRE: 33.6.0047659-3



6.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

- 1 – Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.
 - 2 – Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não inclui atividades secundárias quando passíveis de Licenciamento, quando executadas devem ser exercidas mediante Licenciamento Ambiental específico.
 - 3 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
 - 4 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos.
 - 5 - Atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
 - 6 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
 - 7 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
 - 8 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos).
 - 9 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada.
 - 10 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.
- x-x-x-x-x-x-.

PARECER TÉCNICO DE CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL

Processo nº 5367/20

Fls. 10 de 10

RAZÃO SOCIAL: START COMERCIAL EIRELLI.

ATIVIDADE: 47.12-1/00 – Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns

ENDEREÇO: Rua André Paulino, nº 70

Bairro: Santa Ely

MUNICÍPIO: Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 27.581.900/0001-26

NIRE: 33.6.0047659-3

8.0 - PRAZO DE VALIDADE

Desde que respeitadas às condicionantes, a validade é indeterminada.

PMCA/RJ	
PROCESSO Nº	5367/2020
CURRÍCULO	FLS. 54

Casimiro de Abreu, 28 de agosto de 2020.

Cintia Luchiar
Cintia Luchiar
Engenheira Florestal
Matrícula nº 2512

Marcelo Ferreira Faria
Marcelo Ferreira Faria
Diretor do Departamento de
Fiscalização Ambiental
Portaria nº 0324/2011